

Portaria nº 119 de 25 de março de 2026.

‘Aprova e divulga a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Campinorte e dá outras providências.’

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regula o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, instituída pela Resolução nº 338/2004;

CONSIDERANDO a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) como referência para a seleção de medicamentos no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a oferta de medicamentos essenciais e estratégicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município;

CONSIDERANDO a importância de promover o uso racional de medicamentos, a segurança do paciente e a otimização dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)** do Município de Campinorte, que estabelece a lista de medicamentos padronizados e disponíveis para dispensação nas unidades de saúde da rede pública municipal.

Art. 2º A REMUME, constante no Anexo Único desta Portaria, foi elaborada com base em critérios de eficácia, segurança, qualidade e custo-efetividade, constituindo referência obrigatória para a prescrição, dispensação e aquisição de medicamentos no âmbito do SUS municipal.

Art. 3º A Relação Municipal de Medicamentos compreende:

- I – Medicamentos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);
- II – Medicamentos definidos conforme o perfil epidemiológico e as necessidades de saúde da população local;
- III – Medicamentos de uso ambulatorial, hospitalar e estratégico, conforme a organização da rede municipal de saúde.

Art. 4º A REMUME deverá ser revisada e atualizada periodicamente pela Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal (CFT), ou instância equivalente, garantindo sua adequação às necessidades da população e às diretrizes do SUS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dias 25 de março de 2026.

CLEOMAR
MARTINS DE
ARAUJO:918075
49100

Assinado de forma digital
por CLEOMAR MARTINS DE
ARAUJO:91807549100
Dados: 2026.03.25
09:03:45 -03'00'

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
e placar desta Prefeitura Municipal
presente documento." Art. 19,II C.F."
Campinorte, 25/03/2026

Secretário de Administração